

E-Mail: semusp@linhares.es.gov.br

Rua João Francisco Calmon, Nº 1.605, Centro, Linhares-ES, CEP 29.900-142 - Telefone: (27) 3372-2062

Profissional?

Questão 03: A versão do Sistema Operacional deverá ser Windows 10

Item: 01 e 02 (Computadores) – Sistema Operacional.

serem fornecidos conforme consta em digital.

Resposta: Logo, o mero Cabo Y NAO prove a solução esperada, devendo os equipamentos fornecimento de energia elétrica, mas também a proteção elétrica oferecida por esses itens.

Questão 02: O objetivo do estabilizador externo OU fonte interna não é apenas o fornecimento de energia elétrica, mas também a proteção oferecida por esses itens.

Resposta: O objetivo do estabilizador externo OU fonte interna não é apenas o fornecimento de energia elétrica, mas também a proteção oferecida por esses itens.

Item: 01 e 02 (Computadores) – Alimentação elétrica.

dedicada a drive óptico.

Resposta: Conforme descrição dos itens constante no digital NAO é exigido que os computadores possuam drive óptico instalado, mas SIM, que possuam baia frontal

óptico?

Questão 01: É ou não exigido que os equipamentos sejam entregues com drive óptico?

Item: 01 e 02 (Computadores) – Baia drive óptico.

920251, enviados a esta secretaria, temos a informar a Vossa Senhora que:

Considerando os questionamentos referentes ao Pregão nº 07/2022 e Licitação nº

Prezada Senhora,

ASSUNTO: Questionamentos referentes ao Pregão Nº 07/2022.

Prefeitura Municipal de Linhares - ES

Setor de Licitações - Pregão

GESIANI ARRUDA PEREIRA

A Senhora

OF/GAB/SEMUSP Nº 0057/2022

Linhares-ES, 07 de Fevereiro de 2022.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOZ**

Atenciosamente,

Resposta: A licença de uso do Sistema Operacional deve atender à legislação vigente e aplicável, não sendo permitida qualquer versão que incorra em ilegalidade de uso de software por parte da Secretaria.

Questão 04: O Processador Intel Core i5 10500 atende ao solicitado no edital?

Item: 02 (Computador) – Processador.

Resposta: A licença de uso do Sistema Operacional deve atender à legislação vigente e aplicável, não sendo permitida qualquer versão que incorra em ilegalidade de uso de software por parte da Secretaria.

